**COMUNICADO**

**Atenção Supervisores(as) de Estágio!**

Considerando o esgotamento das listas de candidatos aprovados e convocados em alguns processos seletivos para estágio junto ao TJMG, e tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta 1340/2022, que dispõe sobre a retomada integral das atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, elencamos abaixo alguns pontos importantes:

**Prazos para seleção pública de estagiários(as)**

Conforme o art. 6 da Portaria Conjunta 1340/2022, as comarcas têm o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da portaria, para organizar as novas seleções públicas para admissão de estagiários(as), ou seja, até 05/07/2022.

Sendo assim, os processos relacionados às organizações das seleções públicas devem ser encaminhados à COEST para registro e acompanhamento, com exceção dos setores/comarcas para as quais a COEST está organizando as seleções públicas.

**E como ficam as admissões temporárias?**

**Pedidos de admissão por indicação, sem seleção pública, recebidos até 05/07/22:**

Dentro do prazo dos 120 dias estabelecidos pela Portaria Conjunta 1340/2022, as admissões temporárias serão atendidas e terão os contratos de estágio elaborados com vigência máxima de **1 ano de estágio, improrrogável.**

**Pedidos de admissão temporária, sem seleção pública, recebidos a partir de 06/07/2022:**

Após o término do prazo de 120 dias estabelecido pela Portaria Conjunta nº1340/2022, os pedidos de admissões temporárias poderão ser atendidos, conforme autorizado pela Segunda Vice-presidência no processo SEI nº 0370353-86.2022.8.13.0000, e os contratos de estágio elaborados com vigência máxima de **6 meses, improrrogáveis.**

**Atenção!** Para análise dos pedidos de admissões temporárias sem seleção pública considerar-se-á:

* A não existência de seleção pública vigente ou esgotamento da lista de aprovados;
* O envio do processo SEI à COEST informando sobre a organização da seleção pública de estagiários(as);
* A vigência máxima, 1 ano ou 6 meses, a depender da situação.

**E quanto às prorrogações de estágio?**

Foram autorizadas pela Direção da EJEF, por meio do processo SEI 0370353-86.2022.8.13.0000, as prorrogações dos contratos que vencerão após 05/07/2022, desde que observado o limite de 2(dois) anos de estágio.

**Pedidos de prorrogação de estágio com a data de término prevista até 05/07/2022:**

Para os pedidos de prorrogação de estágio dos contratos com término até 05/07/2022, a COEST procederá na elaboração do termo de compromisso em prorrogação pelo prazo máximo de 1 ano, improrrogável.

**Pedidos de prorrogação de estágio com a data de término prevista a partir de 06/07/2022:**

Para os pedidos de prorrogação de estágio dos contratos com término após 05/07/2022**,** a COEST procederá na elaboração do termo de compromisso de estágio emprorrogação de estágio pelo prazo máximo de 6 meses, improrrogável, conforme autorização da 2ª Vice-Presidência.

**As admissões temporárias realizadas poderão ser prorrogadas?**

Não, conforme o processo SEI 0370353-86.2022.8.13.0000 as admissões temporárias pelo prazo de 6 meses são improrrogáveis.

**Atenção!** Para análise dos pedidos de prorrogações considerar-se-á:

* Não existência de seleção pública vigente ou esgotamento da lista de aprovados
* O envio do processo SEI à COEST informando sobre a organização da próxima seleção pública de estagiários(as);
* Prorrogação por 6 meses ou por 1 ano, a depender da situação, mas respeitado, em todo caso, o limite de 2 anos de estágio;
* Demais condições para estágio neste Tribunal dispostas na Portaria Conjunta n. 297/2013.

**As admissões temporárias realizadas poderão ser prorrogadas?**

Não, conforme o processo SEI 0370353-86.2022.8.13.0000, as admissões temporárias pelo prazo de 6 meses são improrrogáveis.

**Mais informações:**

Acesse a Portaria Conjunta 297/2013, que regulamenta o estágio junto ao TJMG, e a Portaria Conjunta 1340/2022, que dispõe sobre a retomada integral das atividades presenciais no TJMG.

Dúvidas sobre os procedimentos de admissão temporária e sobre os critérios para prorrogação de estágio acesse a página: <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-faq/> ou entre em contato com nossa Central de Atendimento: [coest@tjmg.jus.br](mailto:coest@tjmg.jus.br) ou (31) 3247-8970 / 8994 / 8956 / 8819 / 8936.